



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023 EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E A EMPRESA SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Coursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE e SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Mário Dal Santo, n.º 464, na cidade de Soledade/RS; cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.129.419/0001-18; representada pelo seu sócio administrador **PABLO SABADIN CHAVES**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

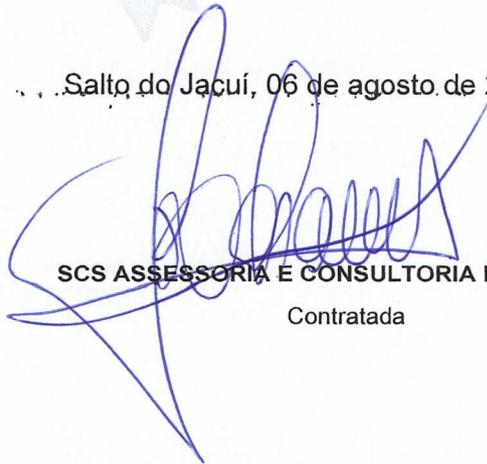
## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Pelo presente termo aditivo, fica aditivado as consultas extras mensais no valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais).

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 06 de agosto de 2025

  
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal - Contratante

  
SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
Contratada

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

**“ESPORTE É VIDA”**